



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REF.:
PROCESSO Nº 143/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA** por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL**, neste ato representado pela Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 061/2023, vem em razão do **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** ao Ato Convocatório em epígrafe, proposto pela licitante: DANIELLA ALMEIDA BARROSO, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.445.880/0001-02, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Teodoro Baima, nº 51, CEP 01220-040, Estado de São Paulo, apresentar resposta como segue:

I - DO RELATÓRIO

Trata-se da análise de novo pedido de impugnação, tendo em vista a resposta de impugnação que julgou improcedente o pleito já formulado sobre, em tese, possíveis vícios do instrumento convocatório.

II. PRELIMINARMENTE - DA ADMISSIBILIDADE

À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais para apresentação da presente impugnação.

Nesta verifica-se que tal impugnação já foi respondida e decidida improcedente, não restando alternativa legal sob a égide da Lei 14.133/2021 que criasse a figura da impugnação a resposta da impugnação improcedente.

Neste sentido, o direito a impugnação foi concedido a licitante, analisado e julgado, não cabendo qualquer outro recurso administrativo neste momento, que trate do mesmo objeto combatido na sua petição.

Por fim, destacamos que a resposta a presente impugnação é prolatada com o recebimento da impugnação proposta não pela Lei 14.133/2021, mas como direito a petição esculpida pela Carta Magna em seu art. 5º, inc. XXXIV.

Diante do exposto, por via de consequência, conhecemos da presente impugnação, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO** quanto as alegações argüidas.

É como opinamos.

Borda da Mata, 28 de junho de 2024.

Marco Antonio Rocha Villibor
Pregoeiro

De acordo:

Carlos Antonio de Magalhães Cadan
Assessor Jurídico Municipal – OAB/MG 176.206



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

DESPACHO:

Diante de todo o exposto, pelo Pregoeiro, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, DECIDO pela ***IMPROCEDÊNCIA*** da Impugnação interposta no Processo Licitatório nº 143/2024, Pregão Eletrônico nº 035/2024, pela empresa DANIELLA ALMEIDA BARROSO **mantendo a decisão do Pregoeiro de forma que seja mantido os termos previamente estabelecidos no edital para prosseguir do certame.**

Borda da Mata, 28 de junho de 2024.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal